



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/26-CEPE

Nega provimento ao recurso da decisão do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde que negou solicitação de bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná - UFPR, em 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, com base no parecer do conselheiro Daniel Hauer Queiroz Telles (doc. SEI 8562222) no processo nº 23075.051810/2024-31, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por Lenice Teresinha Bussolotto à decisão do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde relativa a concessão de bolsa à interessada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Sfair Sunye
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 05/03/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8608809** e o código CRC **A900143B**.